

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CGC 63.762.033/0001-99

Lei nº 138

De 02 de outubro de 1998

“Institui contribuição mensal a Policiais Militares, lotados no Município de Campo Novo de Rondônia, e dá outras providências”.

CLAUDIONOR CARDOSO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e ele veta a seguinte Lei:

Art. 1º - VETADO.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.



CLAUDIONOR CARDOSO SANTIAGO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CGC 63.762.033/0001-99

RAZÕES DE VETO

INSÍGNES LEGISLADORES.

Enviamos a esta Augusta Casa de Leis, as Razões de Veto integral do autógrafo nº 132/98, referente à instituição da contribuição mensal a policiais militares lotados no Município de Campo Novo de Rondônia .

A presente vetação justifica-se pelo fato de que as leis que dispõem sobre matéria orçamentária, autorizam a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções, são de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, IV.

Esperamos uma vez mais contar com a compreensão de Vossas Excelências, acolhendo o presente veto, eis que as razões acima expostas indicam a necessidade de assim proceder.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 1998.



CLAUDIONOR CARDOSO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Ofício Nº 156/98

De 17 de Novembro de 1.998.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando V.Exª., momento em que sirvo-me de presente para comunicar-lhe de conformidade com o Plenário desta Douta Casa de Leis em escrutínio secreto, ficou acatado o veto à Lei Nº 138/98, e não foi acatado o veto ao Artigo 1º da Lei Nº 139/98, permanecendo assim, conforme auto nº 138/98, já em vossa arquivado.

Certo de vossa compreensão reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Camara Mun. de Campo Novo RO

Maria do Socorro R. Alves Braga
Presidente

Recebido.

Claudianor Cardoso Santiago
P.D. Prefeito Municipal
Campo Novo de Rondônia-RO
RECEBI.

Ciente em
20/11/98

Claudianor Cardoso Santiago
Prefeito Municipal

RECEB...
Em 17/11/98
às 16:48 horas

Maria Ruzéila Teixeira S. Tavares
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 044 / 88 / GAB - PMCNR

CGC 63.762.967/0001-20

Avenida Tancredo Neves, s/n - Campo Novo de Rondônia - Rondônia